



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 238 / DE 2011.

Dispõe sobre alteração no Anexo Único, da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado em 20 (vinte) o número de cargos na área de saúde pública, constantes do Anexo Único da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2011, que passa a fazer parte integrante desta LEI.

Art. 2º - Tais contratações serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao critério de especialidade deverão ser observados, sempre que possível, critérios objetivos de seleção.

Art. 3º - Para a consecução e atendimento de imediato dos serviços médicos na área de Saúde do Município, será utilizada mão-de-obra contratada por prazo determinado, com fulcro na Lei 909/94, com a remuneração mensal prevista no ANEXO ÚNICO, desta LEI.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta LEI correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
27 de abril de 2011.

CARLINDO MILIO
= Prefeito =